3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2022

PROCESSO (GERR) Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro – São Miguel do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA,** doravante denominada **CONTRATANTE** e a **APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC,** situada na Rua Tiradentes, nº 1123, Bairro São Jorge, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 00.680.364/0001-60, neste ato representado pela Sra. IRMA LUTZ WAGNER, inscrita no CPF nº. 796.811.159-53, com endereço na Rua John Kennedy, nº 1940, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 7.922/2022, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- Considerando a solicitação apresentada pela Associação, através da Protocolo nº 17.671/2024;
- Considerando parecer de aprovação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Lei 13.019/2014;
- Considerando o PARECER/ASSEJUR/SMO Nº 973/2024, datado de 18 de dezembro de 2024;
- Considerando o interesse Público Municipal;
- Considerando o Princípio da Eficiência dos Serviços Públicos;
- Considerando o que preconiza o art. 42 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 38, caput da Lei nº 8.666/93, art. 1º da Lei Municipal nº 7.922/2022 e Decreto nº 10.425/2024, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria com a APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, com a finalidade de promover a inclusão e a integração dos surdos na família, na sociedade, o mercado de trabalho e demais espaços sociais, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas e Planos de trabalho (Portaria nº 016/2021 e suas respectivas alterações), constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta apresentada pela APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE e o respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Para fins de reajuste, conforme regulamentado no Decreto nº 10.425/2024, fica reajustado Termo de Fomento 01/2022, conforme índice *IPCA acumulado dos últimos 12 meses* em **4,87%,** passando a vigorar em **R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento para o ano de 2025.

3.2. Os recursos financeiros são do Erário Público Municipal, mais propriamente próprios, conforme cronograma de pagamentos abaixo especificado:

PARCELA	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
1ª	10/01/2025	R$ 33.907,50
2ª	10/02/2025	R$ 33.907,50
3ª	10/03/2025	R$ 33.907,50
4ª	10/04/2025	R$ 33.907,50
5ª	10/05/2025	R$ 33.907,50
6ª	10/06/2025	R$ 33.907,50
7ª	10/07/2025	R$ 33.907,50
8ª	10/08/2025	R$ 33.907,50
9ª	10/09/2025	R$ 33.907,50
10ª	10/10/2025	R$ 33.907,50
11ª	10/11/2025	R$ 33.907,50
12ª	10/12/2025	R$ 33.907,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica aditado o Termo de Fomento original por mais **12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. As demais Cláusulas constantes do Termo de Colaboração Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste/SC, 19 de dezembro de 2024.

IRMA LUTZ WAGNER
APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

TESTEMUNHAS:

____

Deise Mara Rech
CPF: 078.586.199-85

____

Thiago Vinicios Denardi
CPF: 038.870.669-44

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

____

Luísa Cassol
Procuradora Geral
OAB/SC 58.195

Assinado digitalmente por THIAGO VINICIOS DENARDI
Papel: Parte
(CPF 038.870.669-44)
Data: 19/12/2024 08:55:41 -03:00

Assinado digitalmente por DEISE MARA RECH
Papel: Parte
(CPF 078.586.199-85)
Data: 19/12/2024 09:30:43 -03:00

Assinado digitalmente por THAIS JALINE SIPPERT COSTA (emitido pelo CPF 060.763.479-02)
Papel: Parte
Data: 19/12/2024 09:57:37 -03:00

Assinado digitalmente por LUÍSA CASSOL
Papel: Parte
(CPF 097.895.249-94)
Data: 19/12/2024 10:12:39 -03:00

Assinado digitalmente por IRMA LUTZ WAGNER (e-CNPJ: 00.680.364/0001-60 emitido pelo CPF 796.811.159-53)
Data: 19/12/2024 10:42:49 -03:00